

## **Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda**

### **Publicitação de Horários a concurso a contrato de escola Código de recrutamento: 410**

O concurso de contratação de escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, colocado, pela direção da escola.

#### **Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo;**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo (por denuncia de contrato do docente colocado)

#### **Identificação da duração do contrato;**

Termo a incerto 2024 – 18 horas (temporário)

#### **Identificação do local de trabalho;**

ES Francisco de Holanda

#### **Caracterização das funções;**

Docente

6 — São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos na Legislação em vigor:

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Horário a concurso

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:25 - 09:10										
09:10 - 09:55			11CT1 . FIL	D3 2			11CT1 . FIL	D3 2	11AV2 . FIL	D2 4
10:10 - 10:55										
10:55 - 11:40			11LH4 . FIL	D3 4			A79_AE	GA A	11LH3 . FIL	C4 1
11:50 - 12:35										
12:35 - 13:20			11LH3 . FIL	C4 1			11LH4 . FIL	D3 4	11LH2 . FIL	C4 4
13:40 - 14:25										
14:25 - 15:10			A79_AE	S00						
15:20 - 16:05			TR_A79	S00	11LH2 . FIL	C4 5	TE_AE	D4 5	A79_ATC	S00
16:05 - 16:50										
17:00 - 17:45					11AV2 . FIL	D3 1				
17:45 - 18:30										
19:00 - 20:00										
20:00 - 21:00										
21:00 - 22:00										
22:00 - 23:00										

Entrada em vigor: 01, Setembro, 2023

Data de Validade: 31 de Agosto de 2024

Comp. não Letiva		Totais		Observações
Trabalho de Escola	2	CL - Componente letiva	20	
Artigo 79	4	CNL - Comp. não letiva	15	
Trabalho Individual	7			
Reunião	2	TOTAL: CL+CNL	35	

Atividades do professor
FIL-FILOSOFIA (20) (11AV2, 11CT1, 11LH2, 11LH3, 11LH4)
A79_AE-Apoio Educativo (3)
A79_ATC-Articulação e Trabalho Colaborativo (1)
TE_AE-TE_Apoio Educativo (2)
TR_A79-Tempos remanescentes_ Art. 79 (1)

Observações do horário
Tempos a dar à escola durante o ano letivo para completar 1100 minutos: 16 (x45min) ao abrigo do artº.79º do ECD
A atividade TR_A79 inicia na 1ª semana de fevereiro até final do ano.

Guimarães, 19 de janeiro de 2024  
Diretora do AE, Rosalina Pinheiro